



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PARECER TÉCNICO Nº 014/2020

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)

Suzano, 21 de setembro de 2020

Requerente: Tratametal Comércio de Importação e Exportação Ltda.

Processo Administrativo: 018583/2019

Endereço: Rua Edna Pereira Galafassi nº 220, Jardim Leblon, Suzano - SP

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança de empreendimento de beneficiamento e tratamento de sucas metálicas e não metálicas.

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 no que tange ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer.

É evidente que todos os impactos que gerem incomodidade à vizinhança devam ser mitigados e/ou compensados. No entanto, durante a análise do Relatório de Impacto de Vizinhança protocolizado verificou-se que o empreendimento se encontra em área com baixa ocupação populacional no entorno imediato e com características compatíveis com a atividade sem prejuízos à vizinhança.

Considerando-se esses fatos, advertimos que apesar de o interessado, ao atender as disposições legais previstas nas regulamentações edilícias, do uso, ocupação e parcelamento do solo, normativas relacionadas à instalação e operação da atividade, acabe por mitigar seus impactos nas Áreas de Influência Direta e Indireta, deve sempre estar atento a possíveis interferências que venham a gerar incômodos à vizinhança.

Avenida Paulo Portela 210, 1º andar, sala 102 – Jardim Paulista – Suzano – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Ainda que neste Parecer Técnico não sejam apontadas medidas de mitigação a serem executadas pelo interessado, não há isenção do empreendedor para o cumprimento de exigências legais de outros órgãos quando da aprovação do projeto ou licenças de funcionamento.

Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise e representantes de Secretarias convidados.

Atenciosamente,

VALTER FORTUNATO MIRANDA, Matrícula nº 19.372
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

BRUNO VALENTIM RETRÃO, Matrícula nº 21.425
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INGRID FERREIRA FONTES, Matrícula nº 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

EWERTON MENDES ROSA, Matrícula nº 21.233
Secretaria Municipal de Saúde